PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00004/2015 do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)

"Altera o inciso I do art. 203 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo PROMULGA:

Art. 1º Redija-se, conforme segue, o inciso I do art. 203 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

"Art. 203 ...

I - educação equânime que manifeste senso de justiça, imparcialidade e respeito à igualdade de direitos;

..."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 93

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.